

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

**"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"****PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PROJETO DE LEI Nº 039/2023****ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)****ASSUNTO: "ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****I - RELATÓRIO**

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 039/2023, de 23 de outubro de 2023**, de iniciativa do Poder Executivo, que **"ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**II- ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

**III- VOTO**

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de novembro de 2023.

  
**Edinelson Alves da Silva**  
**Vereador/Relator**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”****RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

O vereador/Presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 039/2023, de 23/10/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de novembro de 2023.



**Claudio Castelo Branco de Sousa Júnior**  
Vereador/Presidente



**José Erisvaldo Juca da Silva**  
Vereador/Membro